Câmara de Vereadores de Caibaté
Protocolo nº 3498
Recebido em 09/06/25 Hora 16:50
Natale Bolpo
Assinatura

Excelentíssimo Senhor Roberto Back

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Caibaté/RS

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

A Vereadora que esta subscreve, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos **187** e **22, inciso V**, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Caibaté, vem, respeitosamente, apresentar a seguinte:

INDICAÇÃO

Indica ao Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria competente, que avalie e viabilize, **com a máxima urgência**, a possibilidade de **auxílio para ampliação emergencial** da moradia do **senhor Dorival Paiva**, residente em uma pequena casa de madeira de aproximadamente 4x4m (quatro metros por quatro metros), situada **na Linha Progresso, saída para a localidade da Vista Alegre**, em um beco de acesso restrito.

JUSTIFICATIVA

O referido cidadão, **idoso e portador de deficiência física**, vive em condições de extrema vulnerabilidade social, em uma residência que **não oferece espaço físico mínimo necessário para abrigar dignamente uma cozinha funcional, ou mesmo para instalação de um fogão a lenha**. O ambiente abriga simultaneamente cama, banheiro e os demais pertences, sem divisões ou áreas mínimas adequadas para conforto térmico, preparo de alimentos e mobilidade segura.

Considerando o agravamento da situação com a chegada do inverno, a ausência de estrutura para aquecimento compromete ainda mais a saúde e a integridade física do morador, sendo imperioso que o Poder Público atue para garantir condições mínimas de habitação e dignidade, conforme os princípios constitucionais da **função social da moradia, da dignidade da pessoa humana e da proteção aos grupos vulneráveis**.

A ampliação sugerida pode se dar de forma simples, com foco na instalação de um espaço seguro e isolado para uso de fogão ou similar, permitindo ao morador condições mínimas de **segurança alimentar, salubridade e conforto térmico**.

Trata-se de medida **urgente, humanitária e de interesse público**, plenamente justificável sob o ponto de vista social e legal, inclusive nos termos da política pública de assistência habitacional, a ser avaliada nos parâmetros da Lei Orgânica do Município e das diretrizes federais de habitação e proteção social.

Diante disso, **solicita-se com veemência a análise técnica e social do caso pelo setor competente**, com a adoção das providências cabíveis.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Caibaté/RS, 5 de junho de 2025.

Atenciosamente,

Vereadora Neusa Maria Marx
Vereadora Bancada do Partido dos Trabalhadores